Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2482, de 19 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2.006 e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no orçamento de 2.006, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

02011002- DIV. IND./COM/SERVIÇOS
2212200542.201- INC. DIV. SETORES ECONOMIA ITABIRITO
33504100- CONTRIBUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS.....R$20.000,00
33604100- CONTRIBUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS.....R$240.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.011.002- Div. Indústria, Comércio e Serviço
22.122.00542.201- Inc. Div. Setores Economia Itabirito
4.4.90.61.01- Aquisição Imóveis Domínio PúblicoR$150.000,00

02.011.002- Div. Indústria, Comércio e Serviço
22.661.00152.207- Gerenciamento do FUNDI
3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros- Pessoa Jurídica.....R$90.000,00

02.011.002- Div. Indústria, Comércio e Serviço
23.661.00122.209- Casa de Itabirito em Alphaville
3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R$20.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 19 de janeiro de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412